

ACESSIBILIDADE X INCLUSÃO: UM ESTUDO NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (BELÉM)

SILVA, Adriane Giugni - UEPA
agiugni@superig.com.br

Área Temática: Educação: Diversidade e Inclusão
Agência Financiadora: Não contou com financiamento

Resumo

A presente comunicação é resultado de uma pesquisa iniciada em 2006 na UEPA e tem como objetivo apresentar uma contribuição à inclusão social de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida no Brasil. No projeto da pesquisa perguntou-se: Os *Campi* da UEPA em Belém são acessíveis e possibilitam a inclusão de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida em suas edificações e em seus diversos espaços físicos? A fim de responder a esse questionamento vêm-se investigando os diversos *Campi* no sentido de analisar as estruturas físicas dos Centros localizados na Região Metropolitana de Belém, tendo-se por base a Norma Brasileira 9050:1994. Buscou-se identificar os entraves e obstáculos que limitam o acesso e a circulação de pessoas com deficiências e mobilidade reduzida nos *Campi* belenenses, com vistas a empreender ações que favoreçam o pleno acesso às edificações universitárias, buscando-se dessa forma promover a inclusão social. Nesse processo, observaram-se sistematicamente as realidades presentes em quatro dos cinco *Campi* localizados em Belém, a partir da coleta e registro descritivo de dados, permeada pela aplicação de um formulário, o qual subsidiou essas observações. Utilizaram-se também de pesquisa bibliográfica, mediante o levantamento de referências que abordam o assunto no intuito de subsidiar a análise da problemática investigada. Através de técnicas de observação local, registro fotográfico, experiências de locomoção com pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, acompanhadas pelos alunos colaboradores da pesquisa, detectaram-se e registraram-se inúmeras dificuldades/barreiras de acessibilidade aos *Campi* investigados até o presente momento. Pretende-se com essa pesquisa contribuir na promoção do acesso à Universidade das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, com vistas à sua inclusão social e educacional.

Palavras-chave: Inclusão social; Acessibilidade; Deficiência; Mobilidade reduzida.

Introdução

Esta comunicação é resultado de uma pesquisa iniciada no ano 2006 na Universidade do Estado do Pará e tem como objetivo principal apresentar uma contribuição à inclusão social e educacional de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida no Brasil. No projeto elaborado para proceder à pesquisa perguntou-se: Os *Campi* da UEPA são acessíveis e possibilitam a inclusão social de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida em suas edificações e em seus diversos espaços físicos? A fim de responder esse questionamento optou-se por investigar inicialmente os diversos *Campi*

localizados na Região Metropolitana de Belém, constituindo-se em número de cinco, assim identificados: *Campus I* - Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE; *Campus II* - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS; *Campus III* - Curso de Educação Física; *Campus IV* - Escola de Enfermagem “Magalhães Barata”; e *Campus V* - Centro de Ciências Naturais e Tecnologia.

Nesse intuito, buscou-se observar a realidade de acessibilidade na universidade a qual se atua, no sentido de analisar, a princípio, a estrutura física dos *Campi* da capital, Belém, objetivando-se posteriormente dar prosseguimento à acessibilidade comunicacional/educacional nos mesmos Centros da Universidade do Estado do Pará, a fim de contribuir na promoção do acesso, na permanência e no prosseguimento dos estudos de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida à Universidade, com vistas à sua inclusão social e educacional.

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas, tendo-se como fundamento a Norma Brasileira NBR 9050:1994 (Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos), buscou-se identificar os entraves e obstáculos que limitam o acesso e à circulação de pessoas com deficiências e das com mobilidade reduzida, objetivando empreender ações que favoreçam a acessibilidade das mesmas às edificações universitárias em seus diversos espaços físicos.

Nesse intento têm-se investigado as condições de acesso às dependências dos *Campi* supracitados, a fim de identificar as barreiras arquitetônicas que impedem a livre circulação, especialmente às pessoas com deficiências e limitações físicas, visando empreender ações conjuntas entre profissionais da UEPA e especialistas de outras IES (arquitetos e engenheiros), no intuito de solucionar ou pelo menos diminuir as dificuldades enfrentadas no acesso e na circulação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às edificações universitárias, de preferência em curto prazo de tempo.

Aspectos Legais, normativos e a realidade

Apesar dos diversos avanços em termos legais e normativos¹ no Brasil, e em especial no Estado do Pará, a situação referente a essa população ainda é bastante precária,

¹ A esse respeito ver: BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social,

merecendo maior atenção por parte das instituições de ensino superior, pois as pessoas com deficiência, nesse início de terceiro milênio, ainda encontram muitas dificuldades para desempenharem suas atividades acadêmicas, haja vista as dificuldades de acesso e o descaso em relação às mesmas.

Percebe-se que o processo de inclusão, seja escolar seja social, ainda é limitado e insipiente no Estado do Pará e quase sempre compreendido e interpretado ou com descaso ou de modo assistencial e filantrópico. Tanto a sociedade em geral quanto o Estado têm demonstrado preocupação com a questão, no entanto esta não é acompanhada por ações efetivas, as quais denotem o esforço em implantar efetivamente um projeto de qualidade que vise promover a acessibilidade das pessoas com deficiência, a qual pode favorecer o processo de inclusão social e educacional.

Diante disso, verifica-se a divulgação de um discurso favorável à inclusão, mas na prática há a permanência da realidade excludente, ou seja, na realidade concreta as coisas permanecem da mesma forma. O discurso e as políticas delineadas emprestam à questão uma importância aparente e ilusória no que concerne a realidade de fato. Como discurso ideológico, cumpre sua função, uma vez que não onera o Estado, assim como lhe garante o papel de ordenador de políticas públicas, moderno, avançado, manipulando a opinião

sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1989.; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1999.; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2000.; BRASIL. Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Acessibilidade.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.; BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação:** subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais/Organização: Ricardo Lovatto Blattes. 2. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2006.; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial.** Brasília: MEC/SEESP, 2008. (Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº. 555/2007, e Portaria nº. 946/2007).; BRASÍLIA. Federação Nacional das APAES. **Legislação comentada para pessoas portadoras de deficiência e sociedade civil organizada.** Federação Nacional das APAES. Brasília, dez. 2001.; além das Normas Brasileiras: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:** Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Coletânea de Normas de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiências. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.; entre outras obras, leis e decretos.

pública e colocando em discussão a necessidade da sociedade mudar, inovar práticas e modificar seus valores inerentes às pessoas com deficiências.

Assim convoca a sociedade civil (comunidades, famílias, educadores, representantes de instituições privadas e filantrópicas, profissionais diversos) a assumir seu papel contributivo, promovendo ações que visem à inclusão da pessoa com deficiência, auxiliando com doações, com trabalho voluntário, filantrópico, assistencialista, convocando instituições governamentais e não governamentais a arcarem com sua responsabilidade social, entre outras ações.

O Estado, apesar da obrigatoriedade prescrita na Constituição Federal de 1988, assinala que não dispõe de condições para financiar a educação nacional e em razão disso divide suas responsabilidades com os Estados, os Municípios, além do apoio de instituições financeiras internacionais, tais como o Banco Mundial, UNESCO, UNICEF, FMI, entre outros. Esse apoio das agências multilaterais são seguidos de diretrizes para serem implantadas na educação nacional. Dessa forma, lança-se à sociedade e às agências multilaterais a responsabilidade de reverter o processo histórico de marginalização a fim de que os excluídos sejam incluídos.

Mas será que há mesmo a intenção em reverter e romper com a ordem vigente? E por que, diante de quase um século de marginalização e exclusão as políticas públicas brasileiras não conseguiram integrar as pessoas com deficiência? Será que o discurso do Estado e as atuais políticas públicas delineadas por organismos multilaterais representam uma efetiva mudança no sentido de atender o coletivo social, garantir a universalização do ensino com qualidade e a igualdade de direitos a todos, tendo em vista a inclusão social? E se o Estado se diz impotente em face dos direitos dos sujeitos sociais, seria a sociedade capitalista capaz de solucionar os problemas de exclusão por ela mesma produzidos?

Essas questões são bastante complexas e não se tem a pretensão de discuti-la neste texto, haja vista a necessidade de aprofundamento teórico-metodológico adequado, porém são fundantes para se pensar as questões relacionadas aos direitos sociais, à questão da do acesso à educação de qualidade e da igualdade de oportunidade preconizada pelo Estado capitalista. Conforme assinala Torres

[...] o modelo educativo [proposto pelo BM] subjacente à “melhoria da qualidade de educação”, do modo como foi apresentado e vem se desenvolvendo, ao invés de contribuir para a mudança no sentido proposto – melhorar a qualidade e a eficiência da educação e, de maneira específica, os aprendizados escolares na escola pública e entre os setores sociais menos favorecidos –, está em boa medida reforçando as tendências predominantes no sistema escolar e na ideologia que o sustenta, ou seja, as condições objetivas e subjetivas que contribuem para produzir ineficiência, má qualidade e desigualdade no sistema escolar (TORRES, 2007, p. 127).

Depreende-se disso que no discurso e nos projetos prevalecem somente as intenções, o discurso ideológico, uma vez que na realidade concreta as condições objetivas e subjetivas do movimento do real são outras, quase sempre desconhecidas da sociedade.

No que concerne à universalização dos direitos, defendidos e apregoados pelo Estado capitalista, há uma gama de documentos legais que apresentam essa defesa². Tais documentos, representados por leis, decretos, portarias, declarações, dispositivos normativos, ordenamentos jurídicos de toda ordem, defendem a igualdade de direitos a todos, o que pressupõe o direito de acesso às universidades. Entretanto, sabe-se que a universalização dos direitos assegurada no ordenamento jurídico, em uma sociedade de classes, orientada por políticas públicas resultantes de acordos multilaterais, não garante a efetivação desses direitos na realidade concreta, com vistas à inclusão do sujeito social.

Apesar disso, autoridades diversas apoiadas nos aparatos legislativos utilizam-se de tais ordenamentos em seus discursos com a finalidade de legitimá-los, ainda que saibam que esses procedimentos não garantirão seu efetivo cumprimento. O discurso serve, portanto, aos interesses políticos e ideológicos do capital, uma vez que não ameaçam a estrutura e a ordem vigente.

Um exemplo disso pode ser observado em nas declarações das Nações Unidas, por ocasião da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, a qual proclama que

[...] os Estados reconhecerão o direito de todas as pessoas com deficiência à educação. Com vista à efetivação desse direito sem discriminação e com oportunidades iguais, os Estados membros assegurarão um sistema de educação inclusiva em todos os níveis, e de aprendizagem ao longo da vida [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2006, art. 14, n.1).

² Para maior aprofundamento da matéria consultar o site do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, pois o mesmo disponibiliza todas o ordenamento legal referente ao tema.

Verificam-se, por parte das declarações, assim como das autoridades internacionais e nacionais, discursos políticos grandiosos e eloqüentes, todavia restringem-se quase sempre a isso, uma vez que as ações não se efetivam. Constituem-se em representações ideológicas, vinculadas às políticas públicas neoliberais, as quais apóiam e defendem o direito de todos, de igualdade, de ir e vir, de acessibilidade, de educação, assim como em relação a tantos outros direitos previstos somente em tais documentos.

A sociedade capitalista é composta de classes com interesses antagônicos. Parte dela, alienada, sequer compreende as artimanhas do capital e seus discursos, o que a transforma em fiel serva, acreditando e reproduzindo os discursos em defesa de direitos, os quais nessa sociedade jamais serão realidade. Outra parte, politicamente informada e culta, representante do capital, produz a norma culta vigente, reproduzindo nela seus interesses particulares. Essa última se utiliza da fragilidade da primeira de modo a tirar proveito da situação, uma vez que a parte alienada pouco ou nada requer de fato em relação aos seus direitos, seja por ignorância, seja por incompetência ou por descaso.

Verificam-se inúmeras iniciativas em defesa das pessoas com deficiência, na maioria das vezes defendidas por organizações não governamentais e da sociedade civil, mediante discursos eloqüentes e quase sempre vazios, engodativos, falaciosos, verdadeiros embustes, haja vista se limitarem somente a isso – ao discurso retórico. Na prática, tudo permanece inalterado, uma vez que as mudanças não são efetivadas.

Em Belém diversos fatores implicam em problemas para o pleno desenvolvimento e acesso dessa parcela da população, em especial a que está inserida no ensino superior. As estruturas das instituições públicas, quase sempre antigas, dificultam o acesso dos alunos, seja em função de barreiras físicas das edificações, tais como a falta de elevadores ou de rampas, seja pela falta de materiais que favoreçam a acessibilidade comunicacional, como a escassez de livros em braile, de textos digitalizados, de profissionais sensíveis à causa, a falta de tradutores bilíngües para a língua de sinais – Libras, além de tantos outros fatores promotores de exclusão social.

Percebe-se, portanto, que o direito à acessibilidade não se restringe ao aspecto legal/normativo, mas depende do envolvimento consciente e crítico de todos, especialmente do poder público, o qual tem como função responder pela fiscalização do processo e cuidar para que o cidadão tenha seus direitos garantidos e respeitados.

Apesar do que preconizam as leis, decretos, resoluções, normas, etc., verifica-se no Estado do Pará o descumprimento das disposições legais, assim como também não há

fiscalização efetiva, no que concerne ao cumprimento desses dispositivos. O acesso às edificações de uso público (aquelas administradas por entidades da administração pública direta e indireta; ou por empresas prestadoras de serviços públicos, destinadas ao público em geral) e às edificações de uso coletivo, especialmente às educacionais representadas neste trabalho pelos *Campi* universitários investigados em Belém, não estão correspondendo às exigências legais que lhes são impostas.

Mediante essa constatação elaborou-se o projeto que deu origem a essa pesquisa, haja vista se entender que a pessoa com deficiência é detentora de direitos, expressos em leis, decretos e resoluções, as quais devem ser respeitadas e cumpridas. Portanto, a inclusão desse sujeito à sociedade deve ser garantida, pois não é só um direito seu, mas é um dever do Estado para com o mesmo. Verifica-se assim que o pleno acesso pode possibilitar a esse indivíduo o exercício efetivo dos seus direitos básicos e sociais, com respeito à dignidade humana, a partir de iguais ofertas de oportunidades no meio social, sem privilégio ou paternalismo, mas com o direito à existência digna e ao convívio social.

Nesse sentido, a inclusão social e educacional no meio público, nas instituições públicas superiores belenenses, deve ser estimulada e favorecida, haja vista a observância dos dispositivos legais brasileiros. Portanto, se é papel da União, dos Estados e Municípios prover às condições básicas de acesso ao ensino superior, então a acessibilidade deve ser garantida nas Instituições, mormente nas públicas.

As Universidades paraenses não podem proceder diferentemente disso, em virtude de sua responsabilidade com a sociedade. Verifica-se dessa forma a importância em se desenvolver pesquisas como esta, avaliando-se o acesso ao espaço universitário público, pretende-se também proceder à elaboração de alternativas para a proposição de projetos que visem à resolução de problemas, à inclusão social de todos, em especial dos sujeitos com deficiências e com mobilidade reduzida.

Metodologia

Buscando-se eliminar barreiras e promover a inclusão social no espaço público universitário, desenvolveu-se esta pesquisa, mediante abordagem qualitativa, mantendo-se contato direto com quatro dos cinco *Campi* dessa IES, localizados em Belém. O quinto *Campus* ainda está em processo de investigação, motivo pelo qual não pode ser incorporado nesse trabalho.

Nesse processo, observaram-se sistematicamente as realidades locais, a partir da coleta e registro descritivo de dados em cada *Campus*, mediante a aplicação de um formulário, elaborado com a finalidade de ser implementado na pesquisa, o qual objetivou subsidiar essa observação.

Utilizou-se também como apoio teórico-metodológico a pesquisa bibliográfica, mediante o levantamento de referências que abordam o assunto, no intuito de subsidiar a análise da problemática investigada.

Por intermédio da aplicação de técnicas, como a observação supracitada, de entrevistas com pessoas que freqüentam os *Campi*, da monitoração periódica do acesso ao público, da aplicação de um formulário fundamentado na NBR 9050:1994, procedeu-se o mapeamento das estruturas físicas e das dimensões arquitetônicas dos *Campi* investigados, coletando-se as informações necessárias às análises.

Os dados coletados em campo foram registrados em formulário previamente elaborado, conforme citado, e em relatórios parciais, os quais foram ilustrados com fotografias digitais, obtidas por ocasião das observações realizadas, buscando-se favorecer a análise e fornecer dados concretos para o relato fiel e fidedigno da realidade de acesso, oferecida nos *Campi* investigados.

Intentou-se dessa forma coletar o maior número possível de dados, os quais foram cuidadosamente analisados e revisados, a fim de se realizar um exame fiel e fidedigno da realidade examinada. Pretende-se, dessa forma, contribuir tanto para a formação científica de novos pesquisadores em processo de formação, quanto para a melhoria do acesso às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida ao espaço público universitário, objeto desse estudo. Espera-se assim colaborar para promover a inclusão social de todos que intentam sua inserção universitária, dos que se utilizam seus serviços, ou ainda dos que já convivem nesses *Campi*.

Resultados

Os resultados detectados até o presente momento, tendo como escopo a investigação em quatro dos cinco *Campi* institucionais localizados na Região Metropolitana de Belém, denotam um quadro de diversas irregularidades. Embora haja diferença na construção dos *Campi* e apesar de um deles ter data de fundação recente, no ano de dois mil e um, todos os quatro *Campi* investigados apresentam-se em desacordo com a Norma Brasileira 9050:1994.

O *Campus* fundado em 2001, posterior à NBR 9050:1994, também posterior à promulgação de leis que representam conquistas dirigidas às pessoas com deficiências, tais como as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000 as quais dispõem, respectivamente, prioridade de atendimento a esse segmento social e normas gerais e critérios para a promoção de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, é um exemplo de descaso ou de desconhecimento dessas leis e normas, haja vista se encontrar também em desacordo com tais ordenamentos legais e normativos.

Apesar das existências legais, percebeu-se que a construção do *Campus* fundado em 2001 não seguiu às exigências estipuladas por esses instrumentos, os quais se fundamentam nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Verificou-se também que os demais *Campi*, os outros três examinados, também se encontram em desacordo com as leis e normas.

A justificativa para isso poderia ser a construção mais antiga dos mesmos, no entanto, caso fosse assim alternativas de acesso deveriam ser viabilizadas, uma vez que não são tão antigos e que há espaço físico disponível para novas construções, como por exemplo, a construção de espaços alternativos, ou de rampas, ou a adaptação de elevadores, etc. Além disso, é fato que a NBR 9050:1994 já existe há mais de uma década, portanto tempo suficiente para se proceder a reformas e adaptações, conforme orientam os dispositivos legais. Vale ressaltar também que o governo federal dispõe de verbas para financiamento desse tipo de reformas, porém essas informações são pouco divulgadas, requerendo interesse e envolvimento por parte de quem necessita se adequar às realidades de acessibilidade.

Mediante essa pesquisa, a partir do exame das realidades arquitetônicas dos *Campi* em questão, pode-se constatar que os mesmos apresentam diversas barreiras nas suas edificações, as quais impossibilitam a acessibilidade integral dos cidadãos com deficiências ou daqueles com mobilidade reduzida, devendo, portanto, adequarem-se para atender a todos os sujeitos sociais de modo a promover a efetiva inclusão social no espaço universitário.

Conclusões

A partir dos objetivos implementados na pesquisa, utilizando-se como fundamento a NBR 9050:1994, e compreendendo-se a universidade como espaço público, considera-se que o mesmo deve possibilitar e estimular o acesso e permanência de todos os sujeitos

sociais aos seus *Campi*, atendendo aos preceitos de desenho universal, o qual se aplica tanto a novos projetos, quanto aos já existentes, promovendo-se as adequações necessárias às edificações, ao espaço, mobiliário e equipamento urbanos, em caráter provisório ou permanente.

Após a realização da pesquisa nos quatro *Campi* já examinados da UEPA, os dados coletados em campo revelaram a presença de inúmeras barreiras de acessibilidade aos mesmos. Essas barreiras, conforme a própria legislação preconiza, devem ser eliminadas, uma vez que impedem o livre acesso do sujeito social, seja ele uma pessoa com deficiência ou alguém que possui mobilidade reduzida.

Depreende-se, portanto, que os preceitos presentes nos documentos legais e normativos não são cumpridos, identificando-se contradições entre o discurso de inclusão, defendido na Instituição, e a realidade apresentada no espaço físico e nas edificações dos *Campi*, pois embora a Universidade reconheça a existência de leis e normas que regulamentam a questão, a realidade presente nega esse conhecimento, uma vez que as irregularidades são expressivas e pouco animadoras, quando se confrontam a realidade e o discurso em defesa de inclusão social.

Entende-se que essa situação é prejudicial à promoção da tão proclamada inclusão educacional e social, defendida pelo governo federal e estadual e também pela própria IES investigada, especialmente por parte do grupo de pesquisa – GPPEIS o qual se representa, que intenta, entre seus objetivos, promover a inclusão social e estabelecer parcerias que viabilizem a solução de problemas, tais como os apresentados nessa pesquisa.

Nesse intuito, espera-se que esta pesquisa, após se conhecer a realidade presente como meio de garantir o pleno acesso, permanência e prosseguimento da escolaridade em nível superior de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, possa aproximar os diversos *Campi* a fim de motivar a mobilização de representantes da comunidade universitária, assim como das autoridades responsáveis estaduais, com vistas ao esclarecimento dos problemas e à promoção de ações, no intuito de fazer com que os direitos proclamados nas leis e nas normas sejam efetivamente cumpridos, mediante o desenvolvimento de atividades e de projetos que visem eliminar ou pelo menos diminuir as dificuldades de acesso aos deficientes e às pessoas com mobilidade reduzida nos *Campi* dessa IES.

Como pesquisadora, mediante esta pesquisa – “Acessibilidade na Universidade do Estado do Pará - UEPA: um estudo nos *Campi* da capital (Belém)” –, buscou-se investigar

o real e apresentá-lo de maneira fidedigna, concreta, fiel à realidade examinada, pois, à semelhança de Ianni (2003), entende-se que a solução dos problemas vivenciados na sociedade contemporânea assenta-se no acesso ilimitado ao conhecimento e na socialização dos meios de produção.

Nesse sentido, necessita-se transformar radicalmente as estruturas da sociedade para que a ciência, a técnica, a cultura e as artes estejam à disposição da maioria da população e que os usos que se façam desses recursos científicos, tecnológicos, artísticos, sejam os mais democráticos possíveis. Resulta disso a importância em se defender o acesso gratuito a todos à universidade e aos bens científico-culturais nela produzidos, pois sem se transformar a sociedade não haverá ciência e técnica a serviço do humanismo.

Nessa perspectiva, compreende-se que a universidade nasce comprometida com a ciência, a qual possibilita a prática do pensamento crítico, mas o pensamento tecnológico, não crítico, está aumentando sua presença no meio universitário, absorvendo com o auxílio de políticas neoliberais e globalizantes muitos espaços, especialmente porque não proclama nenhuma crítica ao sistema. Há setores inclusive em que o exercício do pensamento crítico é malvisto e é provável que haja algo semelhante em todas as ciências, mas, como afirma Ianni (2003)

[...] é um péssimo sinal que o exercício do pensamento crítico, independente, como uma forma de levantar novas hipóteses, novas perspectivas, esteja sendo considerado como irreverente ou como desnecessário.

Assim, acredita-se, por meio da realização e divulgação de pesquisas, possa-se chamar atenção de profissionais, estudantes e da própria sociedade para a importância em se fazer com que a universidade seja um lugar onde as transformações sociais possam ocorrer verdadeiramente. Para que isso ocorra, deve-se combater o discurso falacioso de inclusão, a fim de não se reproduzir embustes deferidos por demagogos e oportunistas que vêm na ignorância e na alienação a possibilidade de se erguerem e reinarem.

Espera-se, portanto, por intermédio das pesquisas que se realiza implementar ações que contribuam para o processo de inclusão social, além de divulgar e apresentar criticamente à comunidade científica, e a todos que delas tenham acesso, os resultados dos trabalhos realizados, buscando-se influir no real, mediante ações concretas e atuação

compromissada com o coletivo social e com a utopia de socialização do conhecimento e dos meios de produção, pois, entende-se que o

[...] processo de socialização dos meios de produção [e da educação] culminará na democratização social e política. Por que não imaginar que isso é possível? Trata-se de sonho de toda a história do mundo moderno. Desde o Renascimento isso é um grande sonho (IANNI, 2003).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

_____. **Coletânea de Normas de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiências**. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

Acessibilidade para todos: uma cartilha para orientação. Rio de Janeiro: Núcleo Pró-Acesso: UFRJ/FAU/PROARQ, 2004.

BARROS, Herbert Borges Paes de. **Direitos humanos e cidadania**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001. (Série Legislação em Direitos Humanos. Subsérie Direitos e garantias; 1).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1989.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1999.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2000.

_____. Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Acessibilidade**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas

Constitucionais n. 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais/Organização:** Ricardo Lovatto Blattes. 2. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial.** Brasília: MEC/SEESP, 2008. (Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria n°. 555/2007, e Portaria n°. 946/2007).

BRASÍLIA. Federação Nacional das APAES. **Legislação comentada para pessoas portadoras de deficiência e sociedade civil organizada.** Federação Nacional das APAES. Brasília, dez. 2001.

IANNI, Octavio. No limiar de um novo paradigma. **Jornal da Unicamp [7/4]**, Campinas: SP, 7 abr. 2003. Disponível no JC e-mail 2255, de 08 de Abril de 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Nova Iorque: ONU, 2006.

TORRES, Rosa Maria. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. In: TOMMASI, L. De.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Orgs.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.